Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/511/2024
Congonhas, 30 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Convênio nº 08/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Paróquia de São José.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 8/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:44
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **CONCEDENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.471/0001-15, com sede na rua São José, nº 43, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Pároco José Mário Santana Barbosa, portador do CPF nº 122.784.006-30, doravante denominada **CONVENENTE.** RESOLVEM, segundo a melhor forma de Direito, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício; no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, por analogia, no que couber; no Decreto Municipal nº 7.833, de 14 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo nº PMC/18182/2023, mediante as cláusulas e condições que que a seguir acordam e aceitam.

Processo Administrativo nº. 18182/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e substituição do pároco, passado do Pe. Eduardo Bastos de Souza para o **Pe. José Mário Santana Barbosa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

Pe. José Mário Santana Barbosa

Pe. José Mário Santana Barbosa
Paróquia De São José

Antônio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS DO MUNICÍPIO			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			
2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ			CNPJ: 23964471000115
ENDEREÇO: Rua São José, 43, Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36415000	TELEFONE:(31)3731 1079
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: José Mário Santana Barbosa		Nº IDENTIDADE: 122.784.006-30	CPF: 122.784.006-30
ENDEREÇO: Rua São José, 43, Centro, Congonhas/MG.			
CARGO: Diretor	TELEFONE: (31)98105-4511	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: paroquiasaojosecongonhas@gmail.com	
3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
A Igreja Matriz de São José, localizada na ladeira histórica de Congonhas, teve sua construção iniciada em 1817, entretanto suas obras terminaram no início do século XX. Quando da divisão da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em primeiro de janeiro de 1984, a igreja de São José tornou-se a segunda paróquia de Congonhas.			
4 - TÍTULO DO PROJETO			
"A Segurança merece ser prioridade".		PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir de 01/11/2024 TÉRMINO: julho de 2025	
5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)			
Atualização de projeto já aprovado pelo IPHAN e sua efetiva execução.			
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA			
Rua São José, 43, Centro, Congonhas/MG.			
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO			
A Igreja Matriz de São José, bem como sua casa paroquial, passou por várias situações que demonstram com clareza sua grande insegurança			

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)
O muro que rodeia a Matriz e faz parte do conjunto, encontra-se completamente inseguro.
9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)
A comunidade Congonhesse, sobretudo crianças e idosos.
10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo
Atualização do projeto junto ao IPHAN e colocação das grades de proteção no muro que circunda a Igreja Matriz de São José.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Atualização do projeto	Segurança	Colocação das grades de segurança

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A definir	Coordenação do projeto	Ensino superior completo	Contrato	30h
A definir	Arquiteto	Ensino superior completo	Contrato	30h
A definir	Serralheiro	Ensino fundamental	Contrato	30h

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atualização do projeto	Acompanhamento/ colocação das grades	Registros fotográficos

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
	FASE		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

A Segurança merece ser prioridade							
	TOTAL DO PROJETO						**R$ 50.000,00**

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)						
19-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	**ETAPA / FASE**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A Segurança merece ser prioridade	1.1	Arquiteto	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R$ 20.000,00
	1.2	Coordenação do projeto	Sob demanda	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
	1.3	Serralheiro	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R$ 18.000,00
	SUBTOTAL					**R$ 50.000,00**

20 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11. Unidade: 05. Função: 13. Sub-função: 391. Programa: 0057. Atividade: 1.076 – Apoio ao Patrimônio Histórico – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500	VALOR INVESTIMENTO: R$ 50.000,00

20 - PLANO DE APLICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**
A Segurança merece ser prioridade					**R$ 50.000,00**	
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	20.000,00			30.000,00		

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC						
META/ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

A Segurança merece ser prioridade	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 13 de dezembro de 2024
OSC:

José Mário Santana Barbosa

23 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 13 de dezembro de 2024

Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

3	17771/2024	Casa de Convivência Dom Luciano	Projeto inabilitado. Não apresentou contrapartida obrigatória conforme item 6.3 do referido edital. O projeto está em desacordo com os objetivos do edital.
4	17772/2024	Alexandra Fátima da Paixão Campolina	Projeto inabilitado. Não apresentou portfólio do proponente, planilha orçamentária incoerente com os objetivos do edital. Não apresentou contrapartida obrigatória conforme item 6.3 do referido edital.
5	17779/2024	Zilvanildo da Silva Lima 09793967609	Projeto inabilitado. Inscrição duplicada.

Congonhas, 27 de dezembro de 2024.

Código de Validação: 764926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. CONTRATO Nº 041/2024. CONTRATADA: BARCELOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 55.887.588/0001-39. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. OBJETO: aquisição de eletrodomésticos. VALOR TOTAL: R$ 24.255,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da assinatura. DATA: 27 de dezembro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 765126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a **PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº.08.511.670/0001-84, 23.964.471/0001-15, com sede na rua São José, nº 43, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Pároco José Mário Santana Barbosa, portador do CPF nº 122.784.006-30. Objeto: Remanejamento de recursos. Valor: Sem alteração do valor global. Vigência: 12 meses a partir de 5 de julho de 2024. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Pároco José Mário Santana Barbosa, Presidente da Paróquia de São José.

Código de Validação: 765226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: incentivo de investimento para aquisição de equipamento permanente – Aparelho de Anestesia, com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 8.186 de 04/12/2023 – módulo de eletivas da política hospitalar – Valora Minas – Opera mais Minas Gerais. A execução do recurso deverá ser precedida de Processo Licitatório, ou de Adesão a Atas de Registro de Preços de Órgãos Públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023. Valor: R$ 140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1153. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2180 – Rede Urgência e Emergência AHBJ- 4.4.50.41 – Contribuições. Fonte: 2621.
Vigência: De 11 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falci, Secretário Municipal de Saúde e Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus

Código de Validação: 765426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS